



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA;**

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de levantamento da atual situação do quadro de servidores públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais do pessoal em atividade e ou aposentado com o escopo de traçar políticas de valorização do servidor público;

**CONSIDERANDO** a essencialidade de adequação quanto à distribuição dos recursos humanos da Administração Pública, com vista à necessidade de zelar pelo interesse público;

**CONSIDERANDO**, ainda, o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta oriundo do inquérito civil tombado sob o nº 703.0.185279/2014, instaurado na 1ª Promotoria de Justiça de Livramento de Nossa Senhora – BA;

**CONVOCA** todos os servidores públicos municipais do Poder Executivo, a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, entre os dias 03 à 14 de agosto do ano em curso, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, a fim de realizar o recadastramento funcional, munidos dos seguintes documentos:

- ❖ Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
- ❖ Título Eleitoral;
- ❖ Carteira de Trabalho;
- ❖ Habilitação, se obter;
- ❖ Comprovante de Residência;
- ❖ Documentos pessoais de dependentes menores de 14 (quatorze) anos, se houver;
- ❖ Contra-cheque;
- ❖ Diploma ou Certificados comprovando grau de escolaridade;
- ❖ Portaria ou Decreto de Nomeação para o cargo que exerce;
- ❖ 01 (uma) Foto 3 X 4.
- ❖ Nos casos de Profissionais de Saúde, além de apresentar o Diploma de Formação, também apresentar Comprovante de Registro em seus Respectivos Conselhos.

Livramento de Nossa Senhora, em 30 de Julho de 2015.

**PAULO CÉSAR CARDOSO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

---

Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro – Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000  
CNP.: 13.674.817/0001-97 Fone.: (77) 3444-2900 Fax.: 3444-2900  
Email.: [livramento@livramento.ba.gov.br](mailto:livramento@livramento.ba.gov.br) - Home page: [www.livramento.ba.gov.br](http://www.livramento.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 332/2013 - DE 30 DE ABRIL DE 2013**

*Institui o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo público de provimento efetivo e servidores estáveis, da Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora/BA, como abaixo se especifica e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e das demais legislações em vigor e,

**Considerando** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos Servidores Públicos Municipais, titulares de cargos públicos de provimento efetivo, bem como os servidores estáveis;

**Considerando** que para esse fim se faz necessário à identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

**Considerando** a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade a Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo público de provimento efetivo e servidores estáveis, da Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora/BA.

**Art. 2º-** O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que trata o art. 1º possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto.

**Art. 3º-** O período de recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de **06 de maio a 07 de junho de 2013**, nos horários compreendidos entre 8h00min e 12h00min, e entre 14h00min e 17h00min, e será dividido por Secretarias, conforme tabela abaixo.

Secretaria	Atividade	Data
Todas	Retirada do formulário de recadastramento	De 06 a 10/05/2013

Secretaria	Atividade	Data
Governo	Entrega do formulário de recadastramento preenchido e cópias dos documentos com originais para autenticação.	De 13 a 14/05/2013
Agricultura		De 13 a 14/05/2013
Esporte, Turismo e Lazer		De 13 a 14/05/2013
Assistência Social		De 13 a 14/05/2013

Praça D. Hélio Pascoal, 94 - Centro - Livramento de Nossa Senhora - BA - CEP: 46.140-000  
CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Fones: (77) 3444-2900 - Fax: (77) 3444-2900  
e-mail: livramentogabinete@hotmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA  
GABINETE DO PREFEITO

Administração		De 15 a 17/05/2013
Finanças		De 15 a 17/05/2013
Obras e Serviços		De 15 a 17/05/2013
Saúde		De 20 a 24/05/2013
Educação		De 27/05 a 07/06/2013

**Art. 4º-** Fica estabelecido como o local para o cadastramento de que trata este Decreto, o prédio da Cantina dos Garis, situada na Avenida Dr. Edilson Pontes, S/N, - Centro - Livramento de Nossa Senhora - Bahia.

**Art.5º-** O Cadastramento dos Servidores Públicos Municipais será feito mediante o comparecimento pessoal, apresentação de documentos e preenchimento do formulário de cadastramento.

**§ 1º** O formulário de cadastramento (conforme modelo anexo) o qual faz parte integrante deste Decreto, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.

**Art. 6º-** Serão necessárias para o cadastramento as seguintes informações dos servidores:

- I – Identificação do órgão, unidade e local que trabalha;
- II – Tipo do vínculo de origem;
- III – Cargo
- IV – Data de Admissão;
- V – Nome completo;
- VI – Filiação, data de nascimento, sexo, naturalidade e estado civil;
- VII – Endereço, e-mail e telefones para contato;
- VIII – Registro Civil, CPF, Título de Eleitor, PIS/PASEP, Registro Profissional;
- IX – Carteira de Trabalho;
- X – Carteira de Reservista;
- XI – CNH Carteira Nacional de Habilitação (motoristas);
- XII – Grau de Instrução e cursos adicionais e
- XIII – Dependentes.

**§ 1º** Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em que estão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

**§ 2º** Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante da autorização legal que permitiu tal situação.

**§ 3º** As informações de que trata este artigo serão prestadas no formulário de Cadastramento do Servidor – na forma do ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

**§ 4º** O servidor deverá anexar ao formulário de que trata o parágrafo anterior, cópias e originais para

Praça D. Hélio Pascoal, 94 - Centro - Livramento de Nossa Senhora - BA – CEP: 46.140-000  
CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Fones: (77) 3444-2900 - Fax: (77) 3444-2900  
e-mail: livramentogabinete@hotmail.com – Home page: www.livramento.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA  
GABINETE DO PREFEITO

autenticação, dos documentos a seguir mencionados:

- I - Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor;
- II - Certidão de casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
- III - Carteira habilitação (se motorista);
- IV - Identidade Militar (se militar), ou Carteira de Reservista;
- V - Comprovante com nº do PIS/PASEP (que não seja contracheque);
- VI - Comprovante de endereço;
- VII - Certificado de conclusão do curso do 1º e/ou 2º grau ou diploma (nível superior);
- VIII - Carteira de registro profissional;
- IX - Certificado de conclusão de curso de especialização, Mestrado ou Doutorado;
- X - Cópia do último contracheque;
- XI - Comprovante da autorização do afastamento ou disposição a outro órgão e
- XI - Certidão de nascimento dos dependentes.

**Art. 7º-** Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação para Recadastramento.

**Parágrafo Único.** O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura, fixado nos murais da sede Prefeitura e das Secretarias, jornais de grande circulação e outras formas de divulgação cabíveis.

**Art. 8º-** O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**§ 1º** O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal.

**§ 2º** O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

**§ 3º** Na hipótese prevista no §2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de trinta dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

**Art. 9º-** O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

**Art. 10º-** A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do término do recadastramento, apresentará relatório final.

**Art. 11º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAULO CÉSAR CARDOSO DE AZEVEDO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**EMERSON DE JESUS SILVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Praça D. Hélio Pascoal, 94 - Centro - Livramento de Nossa Senhora - BA - CEP: 46.140-000  
CNPJ: 13.674.817/0001-97  
Fones: (77) 3444-2900 - Fax: (77) 3444-2900  
e-mail: livramentogabinete@hotmail.com - Home page: www.livramento.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GOIPHD7LZBR91+FFCP/C+A

Esta edição encontra-se no site: [www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br](http://www.livramentodenossasenhora.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL